



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 4 de 11 de 1981

N.º 11975 PAG. 21

A. T. T. T.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 3.178/81

Considera Oficial, o Hino a São Francisco Xavier, Padroeiro da Cidade do Salvador.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado Oficial, o HINO A SÃO FRANCISCO XAVIER, Padroeiro da CIDADE DO SALVADOR, de acordo com a AUTORIZAÇÃO expressa de sua Autora, Professora ODETE VILAS BÔAS, datada de 05 de outubro de 1981, em face do disposto no parágrafo 25 do artigo 153 da Constituição Federal vigente e em razão da APROVAÇÃO de sua LETRA E MÚSICA pela ARQUIDIOCESE de São Salvador da Bahia, datada de 06 de outubro de 1981, na pessoa de D. AVELAR, CARDEAL BRANDÃO VILELA, Arcebispo da Bahia e Primaz do Brasil.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de novembro de 1981:

MARIO KERTE SZ

Prefeito

JOSE FRANCISCO DE CARVALHO NETO
Secretário de Administração